LEI N.º 1410, DE 28 DE JUNHO DE 2006.

"Abre Crédito Adicional Suplementar as Dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), em favor das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
P.T.: 15001.1030500562.124		
33.90.30.11.16 – Raticida	fls.796	R$ 460.000,00
Total da Suplementação		R$ 460.000,00

Art. 2.º - Os recursos para abertura o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1.º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
P.T.: 15001.1030500511.209		
44.90.51.00.16 – Obras e Instalações	fls. 651	R$ 360.000,00
P.T.: 15001.1030500521.210		
33.90.30.06.16 – Outros Materias	fls. 657	R$ 50.000,00
P.T.: 15001.1030500522.106		
44.90.52.04.16 – Veículos	fls. 670	R$ 50.000,00
Total da Anulação		R$ 460.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 28 de junho de 2006.

UZIAS SILVA FILHO
Prefeito